



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Aditivo de Contrato

Aditamento 01 ao Contrato nº 09/2021

CONTRATO Nº 04/2022

Partes:

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 49.886.096/0001-26**, situada na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, CEP: 18.890-000, Centro, neste município de Taguaí, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Josué dos Santos Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.270.620-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.734.028-27, residente na Rua dos Buritis, nº 27, Jardim Primavera IV, na cidade de Taguaí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e,

De outro lado, a empresa **NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua 24 de Dezembro, nº 21, Bairro Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.359.648/0001-47 e Inscrição Estadual nº 685.014.744.115, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CLIVATTI PÉCCHIO**, engenheiro civil inscrito no CREA sob. nº 5069465914, portador do RG nº 46.145.669-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.374.008-33, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com as cláusulas do contrato original nº 09/2021, firmam o presente aditamento contratual, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO E DAS ALTERAÇÕES DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

Conforme autorização da Cláusula Quinta, Item 5.1, constante do Contrato n.º 09/2021, datado de 08/09/2021, objeto do Convite n.º 01/2021, fica aditada a Cláusula Quarta, Item 4.1.2, do mesmo contrato, suprimindo-se em **1,89%**, ou seja, na importância de **R\$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, o valor inicial do

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

contrato a ser pago pelos serviços de fiscalização, ficando como novo valor a importância de R\$ 9.809,52 (nove mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

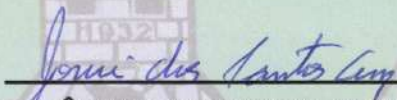
Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

O presente Termo de Aditamento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

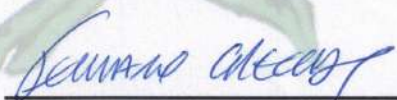
E por estarem assim, justos e contratados, é o presente aditivo assinado em duas vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

C.M. Taguaí, 04 de Fevereiro de 2022.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ
-Presidente da Câmara-
RG 30.270.620-3
CPF 263.734.028-27

Contratada:


NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
FERNANDO CLIVATTI PÉCCHIO
-Engenheiro Civil-
CREA sob. nº 5069465914
RG 46.145.669-2 SSP/SP
CPF 367.374.008-33



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Testemunhas:

1-

Rafael Samogim Pereira

RG: 46.055.398-7

2-

Natália Marcilina Gabriel Liutti

RG: 18.539.795-5





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taguaí

CONTRATADO: Euro Construtora LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2021 – Aditamento n.º 01 (Contrato n.º 04/2022)

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia civil objetivando a atualização e ajustes de preços das Planilhas Orçamentárias do Projeto Executivo, exceto os preços dos materiais e serviços já executados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa, e elaborar planilha de Execução da 5ª etapa; e, os Serviços de fiscalização, análise e liberação de medições, e, autorização do pagamento das referidas medições, no decorrer da execução das obras de construção - 5ª etapa da sede para o Poder Legislativo do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, pelo regime de preço global, irrevogável.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Taguaí, 04 de fevereiro de 2022.

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: Josué dos Santos Cruz

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: Josué dos Santos Cruz

Pela contratada:

Nome: Fernando Clivatti Pécchio

Cargo: Titular da Empresa

CPF: 367.374.008-33

Assinatura: Fernando Clivatti Pécchio

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: Josué dos Santos Cruz

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: Eliandra Gomes Neves Prado



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

Nome: Tania Cristina Rosolem

Cargo: Diretora de Finanças e Contabilidade

CPF: 328.991.708-80

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável Pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*